



TA – 019/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA-ME**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG 2723352 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.001.104/0001-95, neste ato representada pela sócia **Fabiana Soares Cirqueira**, brasileira, viúva, contadora, portadora do RG nº 3324921 – DGPC/GO, CPF 851.303.701-04, residente e domiciliada na Rua U-76, s/n, Qd. 46, Lt. 08, Setor União, Goiânia-GO, CEP 74.136-660, neste ato, denominada simplesmente CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2021, conforme Processo SEI nº 202000058003321, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, acrescer em 24,5% o valor do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2021, diante do aumento da demanda relatado pela Defensoria Pública do Estado de Goiás, alterando para tanto a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE, em atendimento ao Despacho nº 68/2022 – OVG/DIAS da Diretoria de Ações Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Diante do acréscimo em menção, fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o importe de R\$ 13.602,40 (treze mil seiscentos e dois reais e quarenta centavos), referente ao acréscimo de 24,5 % (vinte e quatro vírgula cinco por cento). Sendo assim, o valor total estimado do Contrato Principal passará de R\$ 55.520,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte reais) para R\$ 69.122,40 (sessenta e nove mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

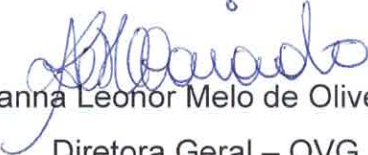
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 30 de março de 2022.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor. Adm. Financeiro - OVG


Fabiana Soares Cirqueira
Empresa contratada


Jeane de Cássia Dias Abdala Maia
Diretora de Ações Sociais - OVG

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF: